



LEI Nº 7.057, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA TAVARES DA GAITA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA TAVARES DA GAITA**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada 05, a qual tem início entre a lateral do Lote 09 da Quadra C e a lateral do Lote 12 da Quadra B, e seu término entre o Lote 01 da Quadra F e a lateral do Lote 22 da Quadra E, constante no Loteamento Terras Nova Caruaru (Planta 517), bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 12 de setembro de 2023.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Autoria do Vereador Fagner Fernandes